



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7126/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil, e quatrocentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	048	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	11.200,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.91.13	063	Obrigações Patronais	0.001	800,00
3.3.90.46	069	Auxílio Alimentação	0.001	2.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras/Viação/Urbanismo		
3.1.90.13	141	Obrigações Patronais	0.001	800,00
3.1.90.94	143	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.500,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
3.1.90.11	249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	2.200,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	6.900,00
Total de Suplementações				29.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manut. Procuradoria Jurídica		
3.1.90.91	049	Sentenças Judiciais	0.001	5.300,00
3.3.90.36	053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	4.240,00
4.4.90.52	056	Equipamentos e material permanente	0.001	1.660,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de Consumo	0.001	2.800,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras/Viação/Urbanismo		
3.3.90.46	152	Auxílio Alimentação	0.001	6.300,00
06.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Dpto. Ind/Com/Turismo		
4.4.90.52	255	Equipamentos e material permanente	0.001	2.200,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	689	Material de Consumo	0.001	6.900,00
Total de Cancelamentos				29.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 17


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
de dezembro de 2019
Oficial do Município
3139 Edição
de 18 de 19
Secretário
